



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 530, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e Processo Digital n.º 7882 e 8174/2024, **RESOLVE**

**Art. 1º** Autoriza concessão de diária especial, ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) o valor por hora trabalhada, ao servidor abaixo relacionado, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

I. **SERVIDOR: Fernando Meinen**

**Objetivo da viagem:** Conduzir Veículo Coletivo para transportar integrantes do Grupo de danças ARTE EM MOVIMENTO, para representar o Município em evento.

**Local da Viagem:** Marechal Cândido Rondon– PR

**Veículo:** APB-5988

**Data da Viagem:** 14 de setembro de 2024, com saída às 19h00min

**Quantidade de diárias:** Conforme relatório de horas quando finalizado a viagem.

II. **SERVIDOR: Vanderlei Fuhr**

**Objetivo da viagem:** Conduzir Veículo Coletivo para conduzir atletas do Voleibol Masculino, que representarão o Município de Pato Bragado, em evento esportivo.

**Local da Viagem:** Palotina – PR

**Veículo:** Placa BAA5H61

**Data da Viagem:** 14 de setembro de 2024, com saída às 14h00min, na Rua Coberta

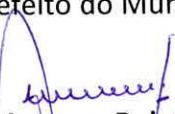
**Quantidade de diárias:** Conforme relatório de horas quando finalizado a viagem.

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta nos artigos 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 13 de setembro de 2024.

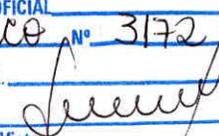
  
Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

*eletronico* Nº 3172

de 16/09/24 FL.

  
Visto